DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Prefeitura do Município de BASTOS — Secretaria de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II E INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos da Lei Municipal nº 870/90 e 2272/10, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Intérprete de Libras**, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação temporária de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Intérprete de Libras**, na rede municipal de ensino para aulas eventuais.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga, a saber:

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Professor de Educação Básica I – Educação infantil (0 a 5 anos) e Fundamental I (6 a 10 anos)	R$ 16,06	Hora/Aula
Professor de Educação Básica II – Arte	R$ 16,06	Hora/Aula
Professor de Educação Básica II – Inglês	R$ 16,06	Hora/Aula
Professor de Educação Básica II – Matemática	R$ 16,06	Hora/Aula
Professor de Educação Básica II – Educação Física	R$ 16,06	Hora/Aula
Intérprete de Libras	R$ 16,06	Hora/Aula

Observação: Os professores receberão de acordo com as horas trabalhadas, estudos, reuniões e de acordo com a necessidade da SME.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto n°1.703/2023 que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do processo seletivo simplificado:

I Ser brasileiro;
II Estar quite com as obrigações eleitorais;
III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição;
IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;
V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere o Anexo I deste Edital;

b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de processo seletivo simplificado, que fará análise dos currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2021 a 2023	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto
III – Especialização	1,0 (um) ponto
IV – Mestrado	1,5 (um e meio) ponto
V – Doutorado	2,0 (dois) pontos
VI – Disponibilidade de horário (manhã, tarde e noite)	4,5 (quatro e meio) pontos

a. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ENTREVISTA (ENT)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos
II – Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	5 (cinco) pontos

b. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou

superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. Para os professores será de acordo com a necessidade da SME, **considerando as horas trabalhadas**.

-

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de currículo para participação do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de 11/12/2023 a 12/12/2023, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente de classificação da pontuação obtida na análise do currículo e da entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;
II – Maior quantidade de filhos menores.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, sendo regidos pelo Estatuto do Magistério Público Municipal Lei 2272/10.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições dos cargos de:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL(0 A 5 ANOS) E FUNDAMENTAL(6 A 10 ANOS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, INGLÊS, MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA: Ministrar aulas aos alunos do ensino fundamental, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade;

participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: O intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de Língua de Sinais na educação [...] intermediando as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes (QUADROS, 2007, p. 59 - 60). O intérprete precisa poder negociar conteúdos com o professor, revelar suas dúvidas, mediar a relação com o aluno, para que o conhecimento que se almeja seja construído. O Intérprete de Libras atua como mediador entre o aluno surdo e o professor. Seu papel em sala de aula é traduzir da Língua Portuguesa para a Língua de Sinais. Ele deve estar atento na hora de transferir o conteúdo e dúvidas, possibilitando a participação do aluno em todos os contextos (LACERDA, 2002, p. 123).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, e na Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de 13/12/2023 (dependendo do número de currículos apresentados) via telefone ou presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, Fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

10.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da homologação do Processo, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº1.703/2023.

Bastos/SP, 08 de dezembro de 2023.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Igor Gonçalves da Silva Cunha
Secretário de Educação

Membros da Comissão

Patrícia Komatsu Barbosa - RG: 23.XXX.XXX-5;

Wagner Felipe de Paula - RG: RG: 14.XXX.XXX-3;

Ana Maria dos Santos Ogata Monzem - RG: 24.XXX.XXX-1.

Prefeitura do Município de BASTOS — Secretaria de Educação

ANEXO I – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURRÍCULO

Área de interesse: _____

Nome:_____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço:_____Nº____Bairro:_____

Município:_____ Estado:___ Telefone: ( ) _____

Disponibilidade de horário de trabalho e estudo:

( ) Manhã – 2 pontos ( ) Tarde – 2 pontos ( ) Noite – 0,5 pontos

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

Assinatura do Candidato

Protocolo nº ____ Recebido por_____

COMISSÃO ESPECIAL

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2021 a 2023	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto
III – Especialização	1,0 (um) ponto
IV – Mestrado	1,5 (um e meio) ponto
V – Doutorado	2,0 (dois) pontos
VI – Disponibilidade de horário (manhã, tarde e noite)	4,5 (quatro e meio) pontos

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ENTREVISTA (ENT)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos
II – Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	5 (cinco) pontos

Avaliação do currículo	Entrevista	Média

Data: **Comissão:**